

**MENSAGEM Nº 018/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.


Cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Revoga a Lei Municipal nº 613, de 22 de junho de 2023, e dá outras providências".

Tal pedido consiste na revogação da Lei Municipal que autorizava a Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN a contrair Operação de Crédito junto ao Banco de Brasília (BRB), no valor de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), que motiva-se pelo fato da Administração Municipal ter alcançado a linha de financiamento do Banco do Brasil S/A (Programa de Eficiência Municipal - PEM), no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), atendendo assim as necessidades de investimentos que o Município possui.

Assim, diante do relevante interesse público, submetemos o presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 12 de abril de 2024.



FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2024

**Revoga a Lei Municipal nº 613, de 22 de junho de 2023, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 613, de 22 de junho de 2023, que autorizava a Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN a contrair Operação de Crédito junto ao Banco de Brasília (BRB), no valor de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica, 12 de abril de 2024.

  
FLAVIANO CORREIA LISBOA  
Prefeito Municipal